



Jornal Oficial do
MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS

Pág. 1

CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 004/JANEIRO DE 1997

EDIÇÃO Nº 004 – 27/ABRIL/2022



LUCAS GONÇALVES BRAGA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

FRANCISCO CÉSAR ROCHA
SECRETÁRIO MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO

VINICIUS NITO NÓBREGA GOMES
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0001/2022

Em, 3 de Janeiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0359, de 8 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 480.606,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Seiscentos e Seis Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.060	SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS		
25 752 0160 2015	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
0000170	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.841,00
		Total da Ação	15.841,00
		Total da Unidade Orçamentária	15.841,00
02.090	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 0060 2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0000278	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	22.757,00
		Total da Ação	22.757,00
		Total da Unidade Orçamentária	22.757,00
02.120	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 122 0040 1045	APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF		
0000396	3390.30 99	15440000 Material de Consumo	344.579,00
		Total da Ação	344.579,00
12 361 0100 2045	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
0000440	4490.52 99	15001001 Equipamentos e Material Permanente	58.930,00
		Total da Ação	58.930,00
		Total da Unidade Orçamentária	403.509,00
02.150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10 301 0070 2079	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMÍLIA - PSF		
0000648	3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	698,00
		Total da Ação	698,00
10 301 0070 2081	MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA		
0000661	3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	7.015,00
		Total da Ação	7.015,00
		Total da Unidade Orçamentária	7.713,00
02.190	FUNDO MUNICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL-FMAS		

www.poderes.com.br - FOLHA DE CONTROLADORIA - versão 2022.01.19.0 - 03/10/22-0800
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cep: 58819000 Edson Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com Page 1 of 1

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

12 361 0100 1042	REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADE ESCOLAR		
0000390	4490.51 99	15001001 Obras e Instalações	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
12 361 0100 2044	MANUTENÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
0000406	3190.11 99	15001001 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
0000418	3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
0000420	3390.39 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
		Total da Ação	130.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	180.000,00
		Total de Anulações	480.606,00
		Total de Outras Fontes	0,00
		Total Geral de Fontes	480.606,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeito

www.poderes.com.br - FOLHA DE CONTROLADORIA - versão 2022.01.19.0 - 03/10/22-0800
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cep: 58819000 Edson Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com Page 1 of 1

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 243 0060 1054	PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - CRIANÇA FELIZ		
0000747	3390.30 99	16600000 Material de Consumo	2.993,00
		Total da Ação	2.993,00
08 244 0060 2092	MANUT. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PSB/CRAS		
0000773	3390.30 99	16600000 Material de Consumo	24.098,00
0000776	3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.695,00
		Total da Ação	27.793,00
		Total da Unidade Orçamentária	30.786,00
		Total de Suplementações	480.606,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 480.606,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil e Seiscentos e Seis Reais), como segue:

02.060	SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS		
16 482 0170 1008	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
0000099	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	40.000,00
		Total da Ação	40.000,00
15 451 0230 1018	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS		
0000120	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	40.606,00
		Total da Ação	40.606,00
		Total da Unidade Orçamentária	80.606,00
02.070	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS		
20 605 0200 1025	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE CARRO PIPA		
0000192	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
15 451 0180 1026	REVITALIZAÇÃO E ARBORIZAÇÃO DE CANTEIROS		
0000199	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total da Ação	10.000,00
20 544 0030 1028	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS		
0000204	4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	50.000,00
		Total da Ação	50.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
02.080	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO		
27 812 0220 1032	PROGRAMA SEGUNDO TEMPO - PST		
0000226	3390.04 99	17000000 Contratação por Tempo Determinado	10.000,00
0000230	3390.39 99	17000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
		Total da Ação	20.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.110	SECRETARIA DE SAUDE		
10 122 0070 2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE		
0000367	3190.13 99	15001002 Obrigações Patronais	50.000,00
0000375	3390.39 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
0000377	4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
		Total da Ação	130.000,00
		Total da Unidade Orçamentária	130.000,00
02.120	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		

www.poderes.com.br - FOLHA DE CONTROLADORIA - versão 2022.01.19.0 - 03/10/22-0800
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cep: 58819000 Edson Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com Page 2 of 2

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0007/2022

Em, 4 de Fevereiro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DA OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0359, de 8 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 311.012,00 (Trezentos e Onze Mil e Doze Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		
04 122 0020 2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA		
0000040	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.788,00
		Total da Ação	4.788,00
		Total da Unidade Orçamentária	4.788,00
02.040	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 0020 1004	ATENDIMENTO A PRECATORIOS		
0000058	3190.91 99	15001000 Sentenças Judiciais	66.714,00
		Total da Ação	66.714,00
		Total da Unidade Orçamentária	66.714,00
02.050	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04 122 0020 2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
0000086	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	229,00
		Total da Ação	229,00
		Total da Unidade Orçamentária	229,00
02.060	SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS		
25 752 0160 2015	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
0000168	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	3.865,00
0000170	3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	37.530,00
		Total da Ação	41.395,00
15 451 0160 2016	MANUTENÇÃO DA DIV DE VEICULOS E MAQUINAS		
0000172	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	46.609,00
		Total da Ação	46.609,00
		Total da Unidade Orçamentária	88.004,00
02.090	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08 244 0060 2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
0000278	3390.30 99	15001000 Material de Consumo	18.303,00
0000280	3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.241,00
		Total da Ação	23.544,00
		Total da Unidade Orçamentária	23.544,00

www.poderes.com.br - FOLHA DE CONTROLADORIA - versão 2022.01.19.0 - 03/10/22-0800
Prefeitura Municipal de Marizópolis CNPJ: 01.612.941/0001-49 Rua João Vicente de Almeida, SN Cep: 58819000 Edson Alves, Marizópolis-PB Fone: marizopolis17@gmail.com Page 1 of 1

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0100 1041	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO	
0000388 3390.32 99	15001001 Material de Distribuição Gratuita	7.343,00
Total da Ação		7.343,00
12 122 0040 1045	APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF	
0000396 3390.30 99	15440000 Material de Consumo	38.000,00
0000398 3390.39 99	15440000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.584,00
Total da Ação		99.585,00
12 361 0100 2049	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% - ENSINO FUNDAMENTAL	
0000462 4490.52 99	15401030 Equipamentos e Material Permanente	3.991,00
Total da Ação		3.991,00
Total da Unidade Orçamentária		110.919,00
02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
10 301 0070 2081	MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA	
0000661 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.212,00
Total da Ação		1.212,00
10 301 0070 2083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
0000682 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	14.540,00
Total da Ação		14.540,00
Total da Unidade Orçamentária		15.752,00
02.190 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
08 244 0060 2092	MANUT. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMILIA - PSB/CRAS	
0000776 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.062,00
Total da Ação		1.062,00
Total da Unidade Orçamentária		1.062,00
Total de Suplementações		311.012,00

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$311.012,00 (Trezentos e Onze Mil e Doze Reais), como segue:

02.010 GABINETE DO PREFEITO		
04 122 0020 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	
0000018 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	20.012,00
0000027 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
Total da Ação		30.012,00
Total da Unidade Orçamentária		30.012,00
02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS		
17 512 0080 1005	CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS SANITARIOS	
0000091 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	30.000,00
Total da Ação		30.000,00
15 451 0030 1011	CONSTRUÇÃO DE MATADOURO PUBLICO	
0000105 4490.51 99	17010000 Obras e Instalações	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
15 451 0192 1014	CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	
0000113 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	40.000,00
Total da Ação		40.000,00

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Total Geral de Fontes	311.012,00
------------------------------	-------------------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.


Prefeito

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

02.070 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HIDRICOS		
04 544 0180 1029	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICIPIO	
0000206 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	30.000,00
Total da Ação		30.000,00
Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
02.110 SECRETARIA DE SAUDE		
10 122 0070 2039	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAUDE	
0000377 4490.52 99	15001002 Equipamentos e Material Permanente	30.000,00
Total da Ação		30.000,00
Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
02.120 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
12 361 0100 2045	MANUT. E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
0000436 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
12 361 0040 2065	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
0000538 3390.36 99	15530000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Total da Ação		10.000,00
Total da Unidade Orçamentária		30.000,00
02.130 SECRETARIA DE FINANÇAS		
04 123 0020 2066	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
0000546 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
04 123 0020 2067	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	
0000557 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
09 271 0020 2069	ENCARGOS COM A PREVIDENCIA -RGPS	
0000568 3190.13 99	15401030 Obrigações Patronais	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
Total da Unidade Orçamentária		60.000,00
02.150 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS		
15 451 0193 1048	CONSTRUÇÃO DE PRAÇA ACADEMIA DA SAUDE	
0000598 4490.51 99	16360000 Obras e Instalações	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
10 301 0070 2073	MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BASICA - PAB	
0000606 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
Total da Ação		20.000,00
Total da Unidade Orçamentária		40.000,00
02.190 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS		
08 245 0050 2091	MANUT. DO SERV. CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS-SCFV	
0000755 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	11.000,00
Total da Ação		11.000,00
Total da Unidade Orçamentária		11.000,00
Total de Anulações		311.012,00
Total de Outras Fontes		0,00

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0010/2022

Em, 3 de Março de 2022.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 0359, de 8 de novembro de 2021.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 528.348,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.020 PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO		
04 122 0020 2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	
0000040 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.500,00
Total da Ação		8.500,00
Total da Unidade Orçamentária		8.500,00
02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO		
04 122 0020 2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
0000065 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.348,00
0000072 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	14.624,00
Total da Ação		24.972,00
Total da Unidade Orçamentária		24.972,00
02.050 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO		
04 122 0020 2009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
0000086 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	1.188,00
0000088 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.101,00
Total da Ação		16.289,00
Total da Unidade Orçamentária		16.289,00
02.060 SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PUBLICOS		
15 451 0160 2012	MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PUBLICOS	
0000154 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	17.177,00
Total da Ação		17.177,00
25 752 0160 2015	MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA	
0000168 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	19.876,00
0000170 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	35.532,00
Total da Ação		55.408,00

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 451 0160 2016	MANUTENÇÃO DA DIV DE VEÍCULOS E MAQUINAS	14.585,00
0000172 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	1.655,00
0000174 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.240,00
	Total da Ação	88.825,00
02.090	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08 244 0060 2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	26.023,00
0000278 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	2.500,00
0000280 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	28.523,00
	Total da Ação	28.523,00
	Total da Unidade Orçamentária	28.523,00
02.100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20 606 0200 2036	PROGRAMA CORTE DE TERRA	10.401,00
0000345 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.401,00
	Total da Ação	10.401,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.401,00
02.120	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
12 122 0040 1045	APLICAÇÃO DE RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDEF	193.439,00
0000396 3390.30 99	15440000 Material de Consumo	31.346,00
0000398 3390.39 99	15440000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	193.439,00
	Total da Ação	224.785,00
12 365 0120 2055	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES	2.546,00
0000488 3390.36 99	15001001 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.546,00
	Total da Ação	2.546,00
	Total da Unidade Orçamentária	227.331,00
02.150	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	
10 301 0070 2081	MANUT. DAS ATIV. DA POLICLINICA	1.212,00
0000661 3390.36 99	15001002 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.212,00
	Total da Ação	1.212,00
10 301 0070 2083	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	5.051,00
0000676 3390.30 99	16000000 Material de Consumo	12.040,00
0000680 3390.36 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	83.440,00
0000682 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.531,00
	Total da Ação	100.531,00
10 301 0070 2084	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CEO	9.766,00
0000686 3390.30 99	15001002 Material de Consumo	555,00
0000691 3390.39 99	16000000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	112.021,00
	Total da Ação	112.061,00
	Total da Unidade Orçamentária	112.061,00
02.190	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	
08 244 0060 2092	MANUT. PROG. ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA - PSB/CRAS	2.304,00
0000772 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	6.267,00
0000773 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	2.872,00
0000776 3390.36 99	16600000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	11.443,00
	Total da Ação	11.443,00

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

15 451 0230 1018	CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS	20.000,00
0000120 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
20 605 0180 1019	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDE NO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS	40.000,00
0000123 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
18 541 0080 1022	CONSTRUÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE ATERRO SANITARIO	40.000,00
0000134 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
15 451 0160 2012	MANUT. DA SEC DE INFRA ESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS	20.000,00
0000149 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
15 451 0160 2014	MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS	10.000,00
0000163 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
26 782 0210 2017	MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS	5.000,00
0000178 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
15 451 0240 2019	MANUTENÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO	5.000,00
0000187 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	330.000,00
02.070	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E REC HÍDRICOS	
20 605 0200 1025	AQUISIÇÃO E LOCAÇÃO DE CAMRO PIPA	10.000,00
0000191 3390.36 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
20 544 0030 1028	CONSTRUÇÃO DE CISTERNAS	40.000,00
0000204 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
04 544 0180 1029	SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA NO MUNICÍPIO	20.000,00
0000206 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	70.000,00
02.080	SECRETARIA DE ESPORTE E TURISMO	
15 451 0190 2023	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DOS PORTAIS DA CIDADE	10.000,00
0000235 3390.36 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
27 812 0220 2025	CONSTRUÇÃO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL	10.000,00
0000249 3390.30 99	15001000 Material de Consumo	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	20.000,00
02.090	SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

	Total da Unidade Orçamentária	11.443,00
	Total de Suplementações	528.348,00
Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 528.348,00 (Quinhentos e Vinte e Oito Mil e Trezentos e Quarenta e Oito Reais), como segue:		
02.010	GABINETE DO PREFEITO	
04 122 0020 2002	MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO	10.348,00
0000018 3190.13 99	15001000 Obrigações Patronais	10.000,00
0000027 4490.52 99	15001000 Equipamentos e Material Permanente	20.348,00
	Total da Ação	20.348,00
13 392 0140 2003	REALIZAÇÃO DE FEST. E PROMOÇÕES SOCIAIS	6.000,00
0000031 3390.36 99	17010000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	6.000,00
	Total da Ação	6.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	26.348,00
02.020	PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
04 122 0020 2004	MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA JURIDICA	10.000,00
0000038 3390.35 99	15001000 Serviços de Consultoria	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	10.000,00
02.040	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04 122 0020 2006	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	5.000,00
0000059 3190.04 99	15001000 Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	5.000,00
02.060	SEC DE INFRA-ESTRUTURA E SERV PÚBLICOS	
17 512 0080 1005	CONSTRUÇÃO DE ESGOTOS SANITARIOS	40.000,00
0000092 4490.51 99	17010000 Obras e Instalações	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
15 451 0160 1006	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	50.000,00
0000095 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	50.000,00
	Total da Ação	50.000,00
16 482 0170 1008	CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES	20.000,00
0000100 4490.51 99	17010000 Obras e Instalações	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
20 605 0200 1013	ABASTECIMENTO DAGUA ZONA RURAL	20.000,00
0000110 4490.51 99	17010000 Obras e Instalações	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
15 451 0192 1014	CALÇAMENTO DE RUAS E AVENIDAS	40.000,00
0000113 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	40.000,00
	Total da Ação	40.000,00
15 451 0192 1017	RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE CALÇAMENTO	20.000,00
0000118 4490.51 99	15001000 Obras e Instalações	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00

Prefeitura Municipal de Marizópolis
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

08 244 0060 1035	REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DOS AGENTES SOCIAIS	20.000,00
0000260 3390.39 99	15001000 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	Total da Ação	20.000,00
08 244 0060 1036	AQUISIÇÃO DE VEICULO PARA A ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
0000263 4490.52 99	16600000 Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
08 244 0060 2028	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	10.000,00
0000275 3190.13 99	16600000 Obrigações Patronais	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
08 244 0060 2029	MANUT. DEPART DE ASSISTENCIA E PROM. SOCIAL	5.000,00
0000286 3190.11 99	16600000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
08 241 0090 2033	IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DA CASA DE APOIO AOS IDOSOS	5.000,00
0000323 3390.30 99	16600000 Material de Consumo	5.000,00
	Total da Ação	5.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	50.000,00
02.100	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
20 606 0200 1039	CONSTRUÇÃO DE PASSAGENS MOLHADAS	10.000,00
0000335 4490.51 99	17000000 Obras e Instalações	10.000,00
	Total da Ação	10.000,00
20 605 0200 2037	MANUT. MERCADOS, FEIRAS LIVRES E MATADOURO	7.000,00
0000347 3190.11 99	15001000 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	7.000,00
	Total da Ação	7.000,00
	Total da Unidade Orçamentária	17.000,00
	Total de Anulações	528.348,00
	Total de Outras Fontes	0,00
	Total Geral de Fontes	528.348,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.



Prefeito



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 383/2022.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais) no orçamento vigente e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Marizópolis aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e quinze mil reais) no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos

23 – Comercio e Serviços

692 – Comercialização

0030 – Desenvolvimento Econômico

1056 – Reforma e Ampliação do Mercado Publico Municipal do Município de Marizópolis.

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 485.000,00

FR - 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 1.000,00

FR - 1701.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 29.000,00

FR - 1500.1000- Recursos Livres (Ordinário)

TOTAL
R\$ 515.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º desta Lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:

I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0160 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

1006 – Pavimentação de Ruas e Avenidas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 150.000,00

FR- 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL
R\$ 150.000,00

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.060 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

15 – Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0192 – Pavimentação de Ruas e Avenidas

1015 – Calçamento de Ruas e Avenidas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 100.000,00

FR- 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL
R\$ 100.000,00

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.070 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

20 – Agricultura

544 – Recursos Hídricos

0180 - Conserv. e Preserv. dos Rec. Hídricos e Meio Ambiente

1029 – Sistema de Abastecimento de Agua no Município.

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 50.000,00

FR- 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL
R\$ 50.000,00

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.070 – Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

20 – Agricultura

544 – Recursos Hídricos

0030 – Desenvolvimento Econômico

1028 – Construção de Cisternas.

4.4.90.51 – Obras e Instalações
R\$ 50.000,00

FR- 17000000- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

TOTAL
R\$ 50.000,00

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.120 – Secretaria de Saúde

12 – Saúde

122 – Administração Geral

0040 – Saúde para todos

1045 – Manutenção da Secretaria de Saúde

4.4.90.51 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 165.000,00

FR- 25440000- Recursos não vinculados de Impostos - Saúde

TOTAL
R\$ 165.000,00

Total Geral R\$ 515.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Marizópolis, Estado da Paraíba- PB, em 19 de abril de 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 384, DE 19 DE ABRIL DE 2022.

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, A PROCEDER COM A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS (DNOCS), MEDIANTE PAGAMENTO EM 60 (SESSENTA) PARCELAS MENSAIS E SUCESSIVAS, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Marizópolis aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo do Município de Marizópolis, Estado da Paraíba, a proceder com a aquisição de imóvel de propriedade do Departamento Nacional de

Obras Contra as Secas (DNOCS), no valor de R\$ 174.856,46 (cento e setenta e quatro reais e oitocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e seis centavos), mediante pagamento em 60 (sessenta) parcelas mensais e sucessivas, atualizadas, conforme acordado nos autos do processo judicial n.º 0001738-70.2009.4.05.8200, que tramita perante a 8ª Vara Federal da Subseção Judiciária de Sousa/PB.

§1º. O imóvel de que trata esta lei está localizado no perímetro urbano do Município de Marizópolis, situado no contorno do açude São Gonçalo, possuindo área total 05 (cinco) hectares.

§2º. O imóvel em aquisição, de que trata este artigo, será destinado a moradia de diversa famílias, priorizando as que já moram há anos em referida área, cujos critérios serão definidos através de Lei específica, decorrente de projeto de lei a ser enviado à Câmara Municipal, pelo Poder Executivo, até 120 (centos e vinte) da publicação da presente Lei, ficando, terminantemente, proibido defini-los através de qualquer outros instrumento normativo.

§3º. Fica o Poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da aquisição do imóvel descrito nesta Lei.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios do Município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE ABRIL DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 385 /2022.

Dispõe sobre autorização para a abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 2.492.566,48 (Dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos).

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por leis em vigor, faz saber que a Câmara Municipal de Marizópolis aprovou e, eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de R\$ 2.492.566,48 (Dois milhões quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), no orçamento vigente, para atender objetivo não previsto no orçamento conforme especificado abaixo:

2.000 – PODER EXECUTIVO

02.120 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 – Educação

365 – Educação Infantil		3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 50.000,00
0120 - Educação Infantil		4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 27.398,26
2103 – Manutenção da Educação Infantil Fundeb - 50% VAAT		FR:15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União – VAAT	
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 250.000,00		
3.1.90.11 – Vencimentos e vantagens Fixas P. Civil	R\$ 600.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	R\$ 52.500,00		
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 126.000,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 40.000,00		
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro P. Jurídica	R\$ 40.000,00		
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 37.783,24		
FR:15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	TOTAL		R\$ 872.398,26
		Art. 2º - Para ocorrer a cobertura de que trata o Artigo 1º desta lei, utilizar-se-ão como fonte de recursos aquelas previstas na Lei 4.320/64:	
		I - Abrir os Créditos Suplementares necessários, utilizando como fonte de recursos as definidas no Parágrafo 1º. do Art. 43 da Lei Federal n.º. 4.320, de 17 de março de 1964, Inciso II os provenientes do excesso de arrecadação.	
		Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.	
		Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.	
		Gabinete do Prefeito Constitucional de Marizópolis-PB, em 19 de abril de 2022.	
2.000 – PODER EXECUTIVO			
02.120 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 – Educação			
361 – Ensino Fundamental			
0100 - Ensino Fundamental			
2104 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb - 15% Investimento-VAAT			
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00		
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 273.884,98		
FR:15420000 – Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT			
	TOTAL		R\$ 373.884,98
2.000 – PODER EXECUTIVO			
02.120 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
12 – Educação			
361 – Ensino Fundamental			
0100 - Ensino Fundamental			
2105 – Manutenção do Ensino Fundamental Fundeb - VAAT			
3.1.90.04 – Contratação por tempo determinado	R\$ 100.000,00		
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas P. Civil	R\$ 400.000,00		
3.1.90.13 – Obrigações Patronais - RGPS	R\$ 21.000,00		
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – RPPS	R\$ 84.000,00		
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 150.000,00		
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiro P. Física	R\$ 40.000,00		



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 015, DE 07 DE ABRIL DE 2022.

Dispõe sobre a adoção de novas medidas temporárias e emergenciais de prevenção e combate ao Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Marizópolis, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria n.º 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), nos termos do Decreto Federal n.º 7.616, de 17 de novembro de 2011;

CONSIDERANDO os intensos esforços da Paraíba no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem a Paraíba na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos socioeconômicos e culturais da pandemia;

CONSIDERANDO que a vacinação da população paraibana segue avançando de forma robusta, como se pode constatar pelas coberturas de primeiras doses ultrapassando 85,19% e de segundas doses com mais de 79,07% da população do Estado,

colocando a Paraíba entres os três Estados com maior índice de vacinação do Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 42.388, de 07 de abril de 2022, que dispõe sobre a adoção de novas medidas de prevenção de contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19), especialmente o seu art. 6º, §1º, que estabelece o uso facultativo da máscara em ambientes fechados nos municípios em que o percentual de vacinação da população vacinável (acima de cinco anos), com duas doses ou dose única (imunizante Jansen), for superior a 70%;

CONSIDERANDO que a taxa de vacinação no Município de Marizópolis quanto à primeira e segunda doses da vacina contra a COVID-19 está superior a 70%;

DECRETA:

Art. 1º. A partir do dia 08 de abril de 2022 fica permitido o funcionamento de estabelecimentos sociais, comerciais e artísticos, bem como a realização de eventos sociais, esportivos, corporativos, profissionais e artísticos, com 100% por cento da capacidade, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 2º. A partir do dia 08 de abril de 2022 fica permitida a realização de shows no âmbito do Município de Marizópolis, com ocupação de até 100% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pela Secretaria Estadual de Saúde e pelas Secretarias Municipais de Saúde e a apresentação do cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 3º. O uso de máscaras em espaços abertos e fechados em todo território municipal passa a ser facultativo, recomendando-se às pessoas que possuem comorbidades ou que apresentem sintomas da Covid-19 que mantenham a utilização.

Art. 4º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico municipal, estadual e nacional.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições anteriores em sentido contrário.

Marizópolis/PB, 07 de abril de 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 016, DE 13 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, NO DIA 14 DE ABRIL DO CORRENTE ANO (QUINTA-FEIRA), EM VIRTUDE DAS TRADICIONAIS MANIFESTAÇÕES RELIGIOSAS ALUSIVAS À SEMANA SANTA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO as tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, no dia 14 de abril do corrente ano (quinta-feira), em virtude das tradicionais manifestações religiosas alusivas à Semana Santa.

Art. 2º. Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 13 DE ABRIL DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 017, DE 20 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, NO DIA 22 E 28 DE ABRIL DO CORRENTE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o ponto facultativo implica em economia aos cofres públicos municipais, em valores dispensados com o consumo de força, água, telefone, materiais de consumo, combustível, transporte, dentre outros;

CONSIDERANDO as festividades alusivas a Emancipação Política do Município de Marizópolis/PB;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, no dia 22, prolongando feriado do dia anterior, e 28 de abril do corrente ano, em virtude das tradicionais manifestações alusivas à Emancipação Política do município de Marizópolis/PB.

Art. 2º. Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 20 DE ABRIL DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 018, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

TRANSFERE, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, O FERIADO MUNICIPAL DO DIA 29 DE ABRIL (SEXTA-FEIRA), PARA O DIA 30 DE ABRIL (SÁBADO) DO ANO EM CURSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal nº 313/2019;

CONSIDERANDO que no dia 29 de abril de 2022, será realizado o show com a atração principal, em comemoração aos 28 anos de emancipação política do Município de Marizópolis-PB,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido, em caráter excepcional, no âmbito de todo Município, o feriado municipal do dia 29 de abril (sexta-feira), estabelecido pela Lei Municipal nº 313/2019, para o dia 30 de abril (sábado) do ano em curso.

§1º. No dia 29 de abril (sexta-feira) do ano em curso, o comércio local poderá funcionar normalmente, devendo permanecer fechado durante o dia 30 de abril (sábado) de 2022, exceto os serviços essenciais como farmácias e postos de combustíveis.

§2º. No dia 30 de abril (sábado) de 2022, após o período das 17 (dezessete) horas, o comércio local poderá funcionar normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE ABRIL DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 019, DE 27 DE ABRIL DE 2022.

ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, NO DIA 29 DE ABRIL DO CORRENTE ANO (SEXTA-FEIRA), EM VIRTUDE DAS FESTIVIDADES EM ALUSÃO AOS 28 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO as disposições contidas no Decreto 018/2022;

CONSIDERANDO as festividades em alusão aos 28 anos de emancipação política do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado, em caráter excepcional, PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, no dia 29 de abril do corrente ano (sexta-feira), em virtude das festividades em alusão aos 28 anos de emancipação política do Município.

Art. 2º. Caberão aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 27 DE ABRIL DE 2022.



Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 095/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar FRANCINALDA CÂNDIDO SOARES, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Sem Nível, Símbolo CPSE, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2022.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 096/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **ALEXANDRA PEREIRA ROLIM**, do cargo de **COORDENADOR PEDAGÓGICO**, Sem Nível, Símbolo CPSE, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão da Secretaria de Educação do Município, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado da Paraíba, em 01 de Abril de 2022.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 097/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, **MARIA MAYANE FERREIRA DANTAS**, do cargo de **UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**, Nível V, Símbolo CCD II, integrante da Estrutura de Cargos de Provimento em Comissão do Gabinete do Prefeito, nos termos da Lei Municipal nº 160/2011 e suas alterações.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 01 DE ABRIL DE 2022.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 098/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, culminada com art. 81, VI, da Lei 8.112/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a servidora **JANINY PAULO SARMENTO MACIEL**, merendeira, regime estatutário, matrícula funcional nº 18366, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse particulares, a partir do dia 31/03/2022, com prazo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 81, VI, da Lei 8.112/1990.

Art. 2º - Determinar que os efeitos financeiros desta Portaria sejam retroativos a 31/03/2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, ESTADO DA PARAÍBA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 099/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso XI, da lei orgânica do Município, cumulativamente, art. 91, da Lei 8.112/90;

Considerando que a Procuradoria Jurídica do Município opinou pelo DEFERIMENTO da Licença sem vencimento;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a servidora **GILMARA ALVES FORMIGA**, Professora, matrícula funcional nº 18201, com lotação na Secretaria de Educação deste município, por 01 (um) ano a partir de 29 de março de 2022, nos termos do

art. 30, § 1º, da Lei Municipal nº 323/2019, sem ônus para a cedente.

Art. 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência com data retroativa a 29 de março de 2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 100/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, culminada com art. 81, VI, da Lei 8.112/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMENTO**, a servidora **LUIZA CARLA DE SA CASIMIRO**, odontóloga, regime estatutário, matrícula funcional nº 13112, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, para tratar de assuntos de interesse particulares, a partir do dia 05/04/2022, com prazo de 03 (três) anos, nos termos do artigo 81, VI, da Lei 8.112/1990.

Art. 2º Determinar que os efeitos financeiros desta Portaria sejam retroativos a 05/04/2022, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS,
ESTADO DA PARAÍBA, EM 07 DE ABRIL DE 2022.


Lucas Gonçalves Braga
Prefeito Municipal


MUNICÍPIO DE SOUSA
GABINETE DO PREFEITO

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018

RECEBIDO EM:
19/04/2022
Assinatura: 
CPF/Matrícula Nº: 12079402.544.66

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2018 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS-PB E O MUNICÍPIO DE SOUSA-PB PARA CESSA RECÍPROCA DE SERVIDORES.

MUNICÍPIO DE SOUSA, PARAÍBA, entidade da Administração direta, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 08.999.674/0001-53, com sede na Rua Coronel José Gomes de Sá, 27, Centro, PB, Sousa-PB, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Constitucional, Sr. **FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, devidamente inscrito no CPF sob o nº 840.833.284-87, residente e domiciliado na cidade de Sousa-PB, CEP: 58.809-000, com fúto no art. 93, da Lei Federal nº 9.112, de 11 de dezembro de 1990 e o MUNICÍPIO DE MARIZÓPOLIS, PARAÍBA, entidade da Administração direta, com sede na Rua João Vicente e Almeida, s/n, Edilson Alves, Marizópolis-PB, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda, CNPJ/MF nº 01.612.941/0001-49, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Constitucional, Sr. **LUCAS GONÇALVES BRAGA**, brasileiro, casado, portado da Cédula de Identidade RG nº 263198 SSP/PB, inscrito no CPF sob o nº 009.910.544-66, residente e domiciliado na Rua João Vicente de Almeida, s/n, Edilson A Silva, Marizópolis-PB, CEP: 58819-000, acordam e ajustam o presente Termo Aditivo ao Convênio Nº 001/2018, mediante as cláusulas e condições que seguem, com fundamento nas disposições do artigo 118 do Regime Jurídico Único dos Servidores do Município de Sousa, Lei Nº 002/1994:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do instrumento original por mais 03 (três) anos, cujo objeto principal é a criação de servidores pertencentes ao quadro de pessoal dos convenentes, objetivando a cooperação técnica para atendimento das necessidades de recursos humanos do quadro efetivo dos entes administrativos, mediante requisição do CESSANÁRIO e disponibilidade do CEDENTE.


CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA
O presente Termo Aditivo terá vigência de 03 (três) anos, tendo início em 14 de abril de 2022 e término em 15 de abril de 2025, podendo ser alterado ou renovado caso haja interesse dos partícipes.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições não mencionadas no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO
O presente Termo Aditivo será publicado em 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, no órgão oficial dos municípios envolvidos.

E por estarem assim, justas e acordadas, os Partícipes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (dois) testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos legais.

Sousa - PB, 12 de Abril de 2022.


FÁBIO TYRONE BRAGA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município de Sousa


LUCAS GONÇALVES BRAGA
Prefeito do Município de Marizópolis



RPPS - REGIME DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA SOCIAL DOS
SERVIDORES DE MARIZÓPOLIS - CNPJ: 02.338.882/0001-66
Rua João Vicente de Almeida s/n Bairro Edilson Alves CEP: 58819-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS - PARAÍBA

Portaria nº. 001/2022

O Diretor Presidente do RPPS- Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marizópolis/PB, no uso de suas atribuições legais, com fundamentação no art. 40, §1º, inciso III, alínea b, da Constituição Federal de 1988 e arts. 35, incisos I, II, III e art. 36 da lei municipal de nº. 059/2007 e suas alterações.

Retificando o Ato Administrativo constante na Portaria nº 01/2021, emitida pelo Instituto de Previdência de Marizópolis-PB - IPAM, onde a grafia do nome da ex-servidora **Maria Inês de Souza Lira** encontra-se errada, visto que seu sobrenome **SOUZA** é escrito com a letra **z** e não com a letra **s**.

RESOLVE:

CORRIGIR, o nome da ex-servidora **MARIA INÊS DE SOUZA LIRA**, que já se encontra inserida ao quadro de beneficiários do IPAM, tendo em vista ter exercido o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS** do quadro efetivo, matrícula 195, e, preencheu todos os requisitos necessários para aposentadoria por idade e teve seus direitos garantidos por este Instituto com a concessão do benefício.

DETERMINAR que os efeitos desta PORTARIA tenha vigência a partir da publicação do ato.

Marizópolis/PB, 13 de abril de 2022


MELKA LISANA CARVALHO CAROLINO
PRESIDENTE IPAM



PORTARIA SECAD Nº 001/2022

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE MARIZOPOLIS, ESTADO DA PARAIBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDA PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

RESOLVER:

Artigo 1º - RELOTAR a servidora **MARIA MARCIA DE SOUSA PINHEIRO**, matricula funcional nº 17012, auxiliar de serviços, atualmente presta serviços no na EMEIF **JOÃO ALEXANDRE DE OLIVEIRA/ASSENTAMENTO**, a partir do dia 03/03/2022, prestar serviços no **Centro de Geração de Rendas**, lotação na Secretaria de Assistência Social neste município, com carga horária de 40 horas semanais, até ulterior deliberação.

Artigo 2º - Determinar que os efeitos desta Portaria tenham vigência a partir de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Administração Municipal de Marizópolis – Paraíba, em 03 de março de 2022.


FRANCISCO CÉSAR ROCHA
Secretário de Administração
Matrícula 024-8

Recebido em:
Assinatura: *Maria Marcia de S. Pinheiro*



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIZÓPOLIS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

RESENHAS DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS – ABRIL DE 2020

CONTRATO	FAVORECIDO	CPF	ADMISSÃO	DEMISSÃO	FUNÇÃO	VALOR R\$	LOTAÇÃO
089	FRANCINALDA CANDIDO SOARES	059.299.524-00	01/04/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
090	ALEXANDRA PEREIRA ROLIM	066.304.434-96	01/04/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
091	ROZELIA FERREIRA BARBOSA DOMINGOS	041.622.294-03	01/04/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
092	JEFFERSON MARCELINO G. DA SILVA	111.644.164-70	01/04/2022		PROFESSOR	1.300,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
093	DANILO GONÇALVES BRAGA	113.756.794-57	01/04/2022		PROFESSOR	1.300,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
094	MYLLENY JENYFFER FRANÇA COSTA	706.435.374-35	01/04/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO
095	JANINY PAULO SARIMENTO MACIEL	087.953.234-30	01/04/2022		PROFESSOR	2.256,00	SEC. DE EDUCAÇÃO


Francisco César Rocha
Sec. Administração
Matrícula 024-8